

PORTARIA Nº 022/2024

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

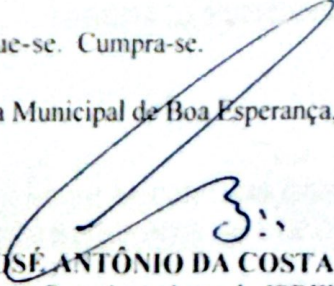
1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição da servidora **SILVANIA M. PINHEIRO FRANCA**, inscrita no CPF sob o nº 514.989.876-72, dos períodos que a mesma prestou serviços no setor privado com as contribuições vertidas para o INSS, conforme certidão de nº 11025070.1.00148/22-6, expedida pelo órgão na data de 07/11/2022, em 2 páginas, simplificadas através da tabela abaixo, perfazendo um total de **595 dias = 1 anos, 7 meses e 20 dias**.

Empregador	Período
Maria Lucia	01/05/1993 a 20/12/1994
Per. Contribuição no CNIS 1	01/05/1993 a 31/07/1994
Per. Contribuição no CNIS 3	01/09/1994 a 20/12/1994
Total geral 1 anos, 7 meses e 20 dias	

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 01 de novembro de 2024.



JOSÉ ANTÔNIO DA COSTA
Diretor Superintendente do IPREMBE